DIÁRIO OFICIAL

MONTE SANTO

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS .....

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL-MODALIDADE CONVITE .....

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

7º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

CONTRATO: 0340/2020

CONTRATADA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.686.207/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GOVERNADOR JOÃO DURVAL NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA), DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL**.**

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

CONTRATO: 109/2021

CONTRATADA: H. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 02.894.742/0002-14

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – ESTADO DA BAHIA.

MOTIVAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PELA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

AMPARO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 172/2021

CONTRATADA: VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA

CNPJ Nº: 11.609.023/0001-14

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, na forma de kit merenda escolar, para distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da COVID-19, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas disposta no Termo de Referência.

MOTIVAÇÃO: O presente termo aditivo será pelo acréscimo de 560 no quantitativo dos itens 01 (açúcar cristal), 02 (arroz polido branco), 05 (flocos de milho), 06 (leite em pó integral) e 07 (óleo de soja), totalizando um aumento de aproximadamente 3,7% (R$ 14.694,40) no valor original do contrato.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 65, inciso I, alinha b, da lei federal nº 8.666/1993 e nos §1º e §2º do mesmo dispositivo legal, resolve a Administração modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo no quantitativo do fornecimento do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 186/2021

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA – COOPERSABOR.

CNPJ Nº: 21.212.321/0001-20

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover os kits da merenda escolar que serão distribuídos na forma da Lei nº 13.987/2020 e do art. 2º da Resolução FNDE nº 02/2020.

MOTIVAÇÃO: O presente termo aditivo será pelo acréscimo de 2100 no quantitativo do item Polpa de Fruta, totalizando um aumento de aproximadamente 16,13% (R$ 18.900,00) no valor original do contrato.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 65, inciso I, alinha b, da lei federal nº 8.666/1993 e nos §1º e §2º do mesmo dispositivo legal, resolve a Administração modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo no quantitativo do fornecimento do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL-MODALIDADE CONVITE

CENTENÁRIO PAULO FREIRE - 1921-2021 -

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

AO: CAIXA ESCOLAR LUIZ EDUARDO

MODALIDADE:

(x) CONVITE ( ) TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que fará no dia **11 de novembro de 2021**, às 14h horas, na sala da biblioteca do Colégio Estadual Santa Cruz, situado nesta cidade, na AV. Luís Eduardo Magalhães nº500, processo licitatório na modalidade Convite, nos termos do Edital nº 003/2021, destinado a Aquisição de 17 notebooks, 5 computadores 2 Smart TVs e diversos mobiliários para escritório.

O Edital nº 003/2021 com todas as exigências e condições encontra-se afixado à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, na Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e na página do Instagram da escola (@cesc.msba), no período de 04/011/2021 a /11/11/2021.

Monte Santo Bahia, 04 de novembro 2021.

Alexandra Cordeiro da Silva Dias
Presidente da Comissão de Licitação

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

GOVERNO DO ESTADO

EDITAL-MATRIZ (AQUISIÇÕES)

PREÂMBULO

1. Regência legal:
Esta licitação obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, de forma a atender as exigências da Lei Geral de Licitações, Lei no 8.666/93, bem como, legislação específica pertinente ao objeto licitado.

2. Processo administrativo: 003/2021

3. Caixa Escolar: LUIZ EDUARDO

4. Modalidade/número de ordem:

(**X**) Convite nº **03**/2021

5. Tipo de Licitação:

(X) Menor Preço

( ) Por item
( ) Por lote
(**X**) Global

6. Objeto da licitação:
Aquisição de 17 notebooks, 5 computadores e diversos mobiliários para escritório.

7. Regime de execução/fornecimento:
(X) Aquisição com fornecimento (x) único ( ) parcelado

8. Recursos financeiros:
CAIXA ESCOLAR LUIZ EDUARDO- PRES:

9. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente:
03 (três) dias, após convocação, podendo ser prorrogado a critério do presidente da Caixa Escolar, mediante justificativa.

10. Local, dia e hora da sessão pública da licitação.
Endereço: Sala da biblioteca do Colégio Est. Santa Cruz
AV. Luís Eduardo Magalhães nº 500 Monte Santo-BA
Data: 11/11/2021 Horário: 14h

11. Interstício para o recebimento das propostas:
(X) 05 dias úteis[convite]
( ) 15 dias corridos [tomada de preços]

12. Sumário: (NOTA: os elementos assinalados são obrigatórios, os demais dependem do caso concreto)

PARTE I – PROPOSTAS
(✓) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
(✓) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
(✓) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha

PARTE II – HABILITAÇÃO
(✓) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
(✓) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS
(✓) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
( ) Sim
(x) Não
(✓) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

( ) Sim
(x) Não
(✓) SEÇÃO III. Participação de cooperativas de trabalho
( ) Sim
(x) Não

PARTE IV – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(✓) Título I – Dos Princípios
(✓) Título II – Dos Impedimentos
(✓) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
(✓) Título IV – Do Procedimento da Licitação
(✓) Título V – Dos Contratos
(✓) Título VI – Das Penalidades
(✓) Título VII – Da Revogação e Anulação
(✓) Título VIII – Do Foro

PARTE V – MODELOS PADRONIZADOS DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

(✓) Anexo I. Descrição da Proposta de Menor Preço
(✓) Anexo II. Declaração de Elaboração Independente de Proposta
(✓) Anexo III. Qualificação Técnica
(x) III – 1. Comprovação de Aptidão para o Desempenho
(x) III – 2. Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos
(✓) Anexo IV – Declaração de Proteção do Trabalho do Menor
(✓) Anexo V – Declaração de Enquadramento (exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte).
(✓) Anexo VI – Declaração Negativa de Vínculo
DEMAIS ANEXOS
(✓) Anexo VII – Modelo de Procuração
(✓) Anexo VIII – Modelo de petição de impugnação/recurso
(✓) Anexo IX – Minuta de Contrato

13. Responsável pela expedição do presente Edital, meios de contato e horário para eventuais dúvidas e/ou questionamentos:

Servidor responsável e data de publicação da portaria da comissão de licitação: ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA DUARTE- cadastro: 85200145- PORTARIA N° 040/2021 29 de setembro de 2021.
Endereço: AV. Luís Eduardo Magalhães nº 500
Monte Santo – Bahia CEP: 48800-000

Horário: 8h às 17h:00hs Tel.: (75) 3275-1044 E-mail: cesc.montesanto@educacao.ba.gov.br

Monte Santo – BA, 04 de novembro de 2021.

Alexandra Cardoso da S. Duarte . 85200145
Assinatura/matrícula

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

PARTE I – PROPOSTAS

SEÇÃO I
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
   1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
3. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
4. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
5. A licitante deverá observar as cláusulas e condições do instrumento de contrato constante deste convocatório precedentemente à elaboração da proposta.
6. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar no 123/06 deverão indicar esse enquadramento tributário na Declaração de Enquadramento, conforme o modelo da constante neste instrumento, a qual deverá ser incluído no envelope de habilitação, sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado, no caso de empate real entre os preços ofertados.
7. A licitante deverá incluir no envelope de proposta de preço, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
   (x) Descrição da proposta de preços
   (x) Declaração de elaboração independente de proposta
8. A marca de cada produto ofertado deverá ser informada, obrigatoriamente na proposta escrita
   8.1 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra
   8.2 A comissão de licitação poderá optar por aceitar como vencedora a proposta que inclua marcas mais conceituadas no mercado, mesmo que a referida proposta de preço não seja a de menor valor.

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SEÇÃO II
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Descritivo: Aquisição de 18 notebooks, 5 computadores e diversos mobiliários para escritório.

2. Especificações, características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

LOTE/ITEM				
ITEM	Especificação do equipamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo de entrega
1.	Notebook, Core i7 Décima Geração, 8GB, 512GB SSD, Tela 15.6",GeForce GTX 1650 Ti, Windows 10 Home. (superior ou similar)	UND	9	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
2.	Notebook. Tela 14", i3 6157u, 4gb, Ssd 480gb, Windows 10. (superior ou similar)	UND	8	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
3.	Computador completo i5, 16GB DDR4, HD 500GB Monitor 19,5, Mouse, Teclado, estabilizador. (superior ou similar)	UND	5	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
4.	Cadeira Secretária Fixa 04 pés Estofada Preta	UND	18	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
5.	Mesa de Escritório em L 1,80x1,60m com 2 Gavetas	UND	3	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
6.	Mesa Escritório 1,20x0,60m - C/ 02 Gavetas	UND	2	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
7.	Armário Aço 2 Portas Multiuso Escritório 4 Prateleiras Wea302 Preto. Quantidade de prateleiras 04, Quantidade de portas: 02, Chapa das prateleiras: 26, (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira	UND	7	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

8.	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata com Almofada. Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento 52 cm Altura do encosto 46 cm Altura do chão até o assento 38 cm Altura do assento até o encosto 42 cm Altura do chão até o encosto 75 cm	UND	3	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
9.	Smart TV 55'' UHD 4K 55AU7700, Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos. - Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60HZ - Consumo de Energia (Máximo): 150 W Dimensões: - Tamanho da TV com suporte: 1230.5 x 783.3 x 250.2 mm - Tamanho da TV sem suporte: 1230.5 x 707.2 x 59.9 mm Vídeo: - Processador: Processador Crystal 4K - PQI (Picture Quality Index): 2000 - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim - Contraste: Mega Contraste - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Auto Depth Enhancer: Não - Contrast Enhancer: Sim - Auto Motion Plus: Sim - Modo Filme: Sim - Modo Natural: Sim Áudio: - Dolby Digital Plus: Sim - Woofer: Não - Tipo de alto-falante: 2 Potência (RMS): 20W - Multiroom Link: Sim - Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Ecológicos: -	UND	2	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

	Sensor ecológico: Sim - Selo Procel: A Sintonizador & Transmissão: - Digital Broadcasting: ISDB-T - Sintonizador analógico: Sim (Trinorma) - Data Broadcasting: GINGA Recursos Smart: - Samsung SMART TV: Smart - Interação por voz: Sim -: Google Assistant integrado: Sim - Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região - Navegador (Web Browser): Sim - Galeria: Sim - - TV Plus: Sim Convergência: - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim - Tap View: Sim - - - Acesso remoto: Sim - 360 - - Bluetooth Low Energy: Sim - WiFi Direct: Sim - Som da TV para smartphone: Sim - Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: - HDMI: 3 - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 - Ethernet (LAN): Sim - Wi-fi: Sim (WiFi5) - - HDMI Quick Switch: Sim - eARC: Sim - Anynet+ (HDMI-CEC): Sim - USB: 1 - Entrada de - HDMI A / Return Ch. Support: Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 - Bluetooth: Sim (BT 4.2) Design: - Cor frontal: Cinza Titan - Espessura: Fina - Cor da Base/Pés: Cinza Titan -			

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

GOVERNO DO ESTADO

	Design: Nova borda infinita - Tipo de Borda: 3 Bordas infinitas - Tipo de suporte: Pés finos - Visual Livre de Cabos: Sim			
10.	Mesa para Escritório em L Terrano/Preto- 2 metros por 2 metros. Medidas (C x L x A): 200/180cm x 80,5/49,5cm x 76cm Peso: 86,15kg Cor: Terrano/Preto Tampos e pés em tamburato de 50mm de espessura Estrutura em MDP Revestimento em BP Tampo auxiliar arredondado Sapatas com regulagem de altura Resistentes bordas de PVC	UND	2	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
11.	Mesa De Reunião Redonda 120 Diâmetro Pé De Aço com 4 cadeiras	UND	5	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
12.	Estante de Aço com 06 Bandejas 30 cm (26/20) - 1,98x0,92x0,30m. Altura (cm): 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 30 Referência do Modelo: Estante de Aço Conteúdo da Embalagem: Prateleira de Aço / Colunas de Aço Peso Suportado: 15 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 06 Reguláveis	UND	4	Até 45 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
Local de entrega		Colégio Estadual Santa Cruz- AV. Luís Eduardo Magalhães- Prédio Escolar. Monte Santo – Bahia CEP: 48800-000		

2.1 Local de entrega: a entrega do objeto será realizada no endereço indicado acima e na ordem de compra/guia de entrega.

SEÇÃO III
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

Paraefeitodoart.40,§2o,II,daLeino8.666/93,oorçamentoestimadoemplanilhadequantitativosepreçosunitários é de:

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Notebook, Core i7 Décima Geração, 8GB, 512GB SSD, Tela 15.6",GeForce GTX 1650 Ti, Windows 10 Home. (superior ou similar)	9	R$ 7.058,78	R$ 63.529,02
02	Notebook. Tela 14", i3 6157u, 4gb, Ssd 480gb, Windows 10. (superior ou similar)	8	R$ 4.707,33	R$ 37.658,64
03	Computador completo i5, 16GB DDR4, HD 500GB Monitor 19,5, Mouse, Teclado, estabilizador. (superior ou similar)	5	R$ 4.379,16	R$ 21.895,08
04	Cadeira Secretária Fixa 04 pés Estofada Preta	18	R$ 218,66	R$ 3.935,88
05	Mesa de Escritório em L 1,80x1,60m com 2 Gavetas	3	R$ 688,13	R$ 2.064,39
06	Mesa Escritório 1,20x0,60m - C/ 02 Gavetas	2	R$ 448,16	R$ 896,32
07	Armário Aço 2 Portas Multiuso Escritório 4 Prateleiras Wea302 Preto. Quantidade de prateleiras 04, Quantidade de portas: 02, Chapa das prateleiras: 26, (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira	7	R$ 1.069,94	R$ 7489,58
08	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata com Almofada. Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento 52 cm Altura do encosto 46 cm Altura do chão até o assento 38 cm Altura do assento até o encosto 42 cm Altura do chão até o encosto 75 cm	3	R$ 1.495,00	R$ 4.485,00

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE 1921-2021

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

09	Smart TV 55´´ UHD 4K 55AU7700, Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos. - Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60HZ - Consumo de Energia (Máximo): 150 W Dimensões: - Tamanho da TV com suporte: 1230.5 x 783.3 x 250.2 mm - Tamanho da TV sem suporte: 1230.5 x 707.2 x 59.9 mm Vídeo: - Processador: Processador Crystal 4K - PQI (Picture Quality Index): 2000 - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim - Contraste: Mega Contraste - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Auto Depth Enhancer: Não - Contrast Enhancer: Sim - Auto Motion Plus: Sim - Modo Filme: Sim - Modo Natural: Sim Áudio: - Dolby Digital Plus: Sim - Woofer: Não - Tipo de alto-falante: 2 Potência (RMS): 20W - Multiroom Link: Sim - Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Ecológicos: - Sensor ecológico: Sim - Selo Procel: A Sintonizador & Transmissão: - Digital Broadcasting: ISDB-T - Sintonizador analógico: Sim (Trinorma) - Data Broadcasting: GINGA Recursos Smart: - Samsung SMART TV: Smart - Interação por voz: Sim -: Google Assistant integrado: Sim - Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região - Navegador (Web Browser): Sim - Galeria: Sim - - TV Plus: Sim Convergência: - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim - Tap View: Sim - - - Acesso remoto: Sim - 360 - - Bluetooth Low Energy: Sim - WiFi Direct: Sim - Som da TV para smartphone: Sim - Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: - HDMI: 3 - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 - Ethernet (LAN): Sim - Wi-fi: Sim (WiFi5) - - HDMI Quick Switch: Sim	2	RS 3.697,83	RS 7.395,66

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE - 1921-2021 -

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

10	Mesa para Escritório em L Terrano/Preto- 2 metros por 2 metros. Medidas (C x L x A): 200/180cm x 80,5/49,5cm x 76cm Peso: 86,15kg Cor: Terrano/Preto Tampos e pés em tamburato de 50mm de espessura Estrutura em MDP Revestimento em BP Tampo auxiliar arredondado Sapatas com regulagem de altura Resistentes bordas de PVC	2	R$ 2.396,33	R$ 4.792,66
11	Mesa De Reunião Redonda 120 Diâmetro Pé De Aço com 4 cadeiras	5	R$ 1.102,50	R$ 5.512,50
12	Estante de Aço com 06 Bandejas 30 cm (26/20) - 1,98x0,92x0,30m. Altura (cm): 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 30 Referência do Modelo: Estante de Aço Conteúdo da Embalagem: Prateleira de Aço / Colunas de Aço Peso Suportado: 15 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 06 Reguláveis	4	R$ 448,83	R$ 1.795,32
		VALOR ESTIMADO TOTAL:		R$: 161.450,05

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

PARTE II – HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

(x) **Para pessoas jurídicas:**

a) de registro público, no caso de empresário individual.
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(x) **Para pessoas naturais**

a) cédula de identidade

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

(x) **Para pessoas jurídicas:**

1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual – aquisição do art. 155 da CF, relativo ao domicílio ou sede da licitante.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

(x) **Para pessoas naturais:**

1.2.3 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.

1.2.4 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

c) (não se aplica)

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:

(x) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante no Anexo III.1 deste instrumento. (art. 30, II, 1ª parte)

( ) declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante no Anexo III.2 deste instrumento. (art. 30, III)

( ) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial (art. 30, IV), qual seja: Alvará ou Licença expedido por órgão de vigilância sanitária competente

1.4. Qualificação econômico-financeira:

( ) não exigível em face do pequeno porte da contratação **[NOTA: na modalidade convite]. (art. 32, §1o)**

(X) a ser comprovada mediante: (a)

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de ( ) % [- 10%] do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da propostas, na forma da lei, admitida a atualização para esta data com base no INPC do IBGE. **[NOTA: Exigir percentual máximo de até 10%]**

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93 deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante no Anexo IV deste instrumento.

2. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação.

3. A apresentação, pelas licitantes, dentro do envelope de habilitação, do Certificado de Registro Cadastral-CRC ou do Certificado de Registro Simplificado-CRS possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

SEÇÃO II
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação:

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, inscritos ou não no Órgão Central de Registro Cadastral da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.1. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

2.2. Caso conste no sistema de registro algum documento vencido, a licitante deverá ter apresentado a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I
AMOSTRAS/ DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

( ) Não se exigirá a apresentação de amostras
(x) Será exigida a apresentação de amostras **[somente admitir em casos em que seja imprescindível]**

1. Critério objetivo de avaliação da amostra: Para efeito de aceitação do bem, os parâmetros são os abaixo relacionados:

[NOTA: item a ser complementado pelo setor técnico competente]

SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

( ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
( ) Poderão participar do certame as pessoas jurídicas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, vedado ao consorciado competir isoladamente ou através de mais de um consórcio, devendo ser observado o disposto no art. 33 da Lei no 8.666/93, e as seguintes regras:

[NOTA: Informar as regras]

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO

( ) Não poderão participar cooperativas de trabalho nesta licitação.
( ) Obedecidas as disposições da Lei nº 12.690/12, poderão participar deste certame as cooperativas de trabalho cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação, e que provem, por ocasião da habilitação, a adequação dos seus estatutos às disposições previstas no mesmo diploma.

NOTAS:

1. **A admissão de participação de cooperativas de trabalho deve ser analisada no caso concreto, em razão das peculiaridades do objeto da licitação.**
2. **Súmula no 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.**
3. **Observar o disposto na Lei no 12.690/12.**
4. **Vide o Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho na Ação Civil Pública no 01082-2002-020-10-00-0 (Vigésima Vara do Trabalho de Brasília): abstenção à contratação de cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, equipamentos, veículos e instalações, entre outros.**

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

PARTE IV – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei 8.666/93.

3. Não será admitida a participação de interessados que, na forma do art. 7o da Lei no 10.520/2002, tenham sido declarados impedidos de licitar econtratar.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os agentes públicos impedidos de contratar com a administração pública por vedação constitucional ou legal

5. É proibido ao servidor público do Estado da Bahia transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

TÍTULO III
DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Capítulo I
QUANTO À FORMA

6. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.
7. Os documentos da habilitação e da proposta de preços deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, ENVELOPE A – Habilitação ou ENVELOPE B – Proposta de Preços.
8. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

Capítulo II
QUANTO AO CONTEÚDO

9. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

10. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

11. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

12. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

15. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

TÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

Capítulo I

Seção I
Da fase inicial

17. A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, facultado às licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

17.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
17.2 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
17.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
17.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
17.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

18. Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.
18.1 Os envelopes deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.

19. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão.

20. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
20.1 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação, salvo se presentes todos os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

21. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pela Comissão.

22. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

Seção II
Da fase de classificação das propostas de preços

23. A Comissão de licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível, o extrato do Certificado de Registro, através do comprasnet.ba, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

24. A licitante que deixar de apresentar a documentação de habilitação válida será inabilitada.

25. A Comissão deliberará sobre a habilitação das licitantes, franqueando a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.

26. Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão dará sequência ao procedimento.

27. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Proposta de preços, das demais proponentes, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

28. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão restituirá fechados aos respectivos prepostos os ENVELOPES B – Proposta de Preços, das empresas inabilitadas, designando data para continuidade da sessão.

29. Nos termos do §3o do art. 48 da Lei no 8.666/93, se todas as licitantes classificadas forem inabilitadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes inabilitadas para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

29.1. No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis

Seção III
Da fase de classificação das propostas de preços

30. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES B - Proposta de Preços.

31. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

31.1. Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

31.2. Serão desclassificadas ainda as propostas que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório.

31.3. Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

32. Em caso de empate real, sendo os valores apresentados exatamente iguais, será assegurada, nos termos da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

32.1. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será procedido sorteio em ato público, vedado qualquer outro critério.

32.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

33. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

34. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão procederá em conformidade com o disposto na seção seguinte.

35. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.

36. Procedido ao julgamento das propostas, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão dará sequência ao procedimento.

37. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, os envelopes serão guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

38. Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, a Comissão dará sequência ao procedimento.

39. Nos termos do §3o do art. 48 da Lei no 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

39.1. No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

Seção III
Das amostras ou demonstração de compatibilidade

40. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará aos detentores das três melhores propostas a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado a todos os licitantes o acompanhamento.

40.1 Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, a Comissão procederá à convocação, na ordem de classificação, dos demais licitantes, até a obtenção de proposta válida.

41. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

42. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

43. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

44. A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo presidente da Comissão, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

44.1 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

44.2 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

44.3 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

44.4 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

44.5 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

44.6 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Seção I
Das Impugnações

45. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei no 8.666/93.

45.1. A impugnação, feita em linguagem clara e utilizando-se, preferencialmente, do formulário constante do instrumento convocatório, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

46. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

47. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

48. A inabilitação da licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

49. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Seção II
Dos recursos

50. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão,

51. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta será dirigido à comissão de licitação da caixa escolar.

52. Após interposição do recurso, que terá efeito suspensivo, será imediatamente comunicada pela comissão aos demais licitantes, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados da notificação.

53. As razões do recurso deverão ser apresentadas, preferencialmente, mediante a utilização de formulário constante do instrumento convocatório.

54. Esgotado o prazo para impugnação, a comissão, no prazo máximo de 3 (três) dias, poderá:

a) considerar sua decisão ou

b) mantê-la, remetendo o recurso para apreciação final do Presidente da Caixa Escolar.

55. Recebido o recurso, o Presidente decidirá, motivadamente, no prazo máximo de três dias úteis.

Seção III
Da homologação e adjudicação

56. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da caixa escolar adjudicará o objeto contratual à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, em despacho circunstanciado.

57. Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

58. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Seção IV
Das disposições finais

59. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

60. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

61. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (art. 43, §3o da Lei no 8.666/93)

62. Não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste instrumento convocatório, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

63. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de licitação.

64. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. (art. 43, §5o da Lei no 8.666/93)

65. Os envelopes de habilitação que não tenham sido abertos deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que os envelopes não retirados nesse prazo serão descartados.

66. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

TÍTULO V
Dos Contratos

67. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da caixa escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

68. Após convocado o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias uteis para assinatura do contrato, sob pena do direito à contratação do objeto homologado.

69. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

69.1. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

70. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma do art. 64 da Lei no 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 81 e aplicação das sanções do art. 86, ambos da Lei no 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

71. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação.

72. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

73. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

73.1. A aceitação da proposta subsequente pressupõe a concordância, pela licitante remanescente, em celebrar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, na forma do art. 64, §2o da Lei no 8.666/03.

Capítulo I
DA FORMALIZAÇÃO

74.Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

75. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes; d) o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Capítulo II
DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

76. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
77. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

Capítulo III
DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

78. A execução, fiscalização e recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Capítulo IV
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

79. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei no 8.666/93 e no contrato.

TÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

80. Os ilícitos administrativos sujeitarão os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- o às penalidades legalmente estabelecidas. (art. 81 da Lei no 8.666/93)

82. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (art. 87 da Lei no 8.666/93)

84.1. advertência;

84.2. multa;

84.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

84.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (art. 87, §2o, da Lei no 8.666/93)

83. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (art. 87, §2o, da Lei no 8.666/93)

84. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório. (art. 86 da Lei no 8.666/93)

84.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta na lei. (art. 86, §1o, da Lei no 8.666/93)

84.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. (art. 86, §2o, da Lei no 8.666/93)

84.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (art. 86, §3o, da Lei no 8.666/93)

85. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei no 8.666/93: (art. 88 da Lei no 8.666/93)

84.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

84.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

84.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

85.A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (art. 87, §3o, da Lei no 8.666/93)

85.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

85.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

85.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Capítulo I
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

86. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (art. 87, §3o, da Lei no 8.666/93)

TÍTULO VII
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

87. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.

TÍTULO VIII
DO FORO

88. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca do Núcleo Territorial de Educação - NTE correspondente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARTE VI – MODELOS PADRONIZADOS DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I DO EDITAL - MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Modalidade de Licitação: Carta convite	Número: 03/2021

ITEM	Descrição do Produto E MARCA	Unidade	Quantitativo (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total (A X B)	Prazo/Cronograma de entrega
1	*"MARCA" e descrição*	UND				
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)						R$

MONTE SANTO/Bahia, ---------de 2021.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Modalidade de Licitação: Carta convite	Número: 02/2021

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante],** doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III DO EDITAL – MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

III.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação:	**Número:**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo/	Prazo de entrega

_____/Bahia,____de_____de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE - 1921-2021 -

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

III.2 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Modalidade de Licitação:	Número:

( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PRÓPRIA LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei no 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____/Bahia,____de_____de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____/Bahia,____de_____de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Certificação Digital: 7POK6JGH-AGABM5RP-MZEYOVAO-8IP4DO57
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:
que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
( ) **de microempresa** **[ou]** ( ) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

Modalidade de Licitação:	**Número:**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO
(Pessoa Jurídica)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, na pessoa do seu representante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxx declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escolar xxxxxxxxxxxxxxxx, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras

_____/Bahia,____de_____de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO
Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE - 1921-2021 -

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

(Pessoa Física)

Declaro sob as penas da lei, para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escolar xxxxxxxxxxxxxx, que eu xxxxxxxxxxxxxxxxx portador do CPF nºxxxxxxxxxxxxx não possuo cargo ou função pública com qualquer ente federativo.

_____/Bahia,____de_____de 20___.

_____
LICITANTE

ANEXO VII DO EDITAL - MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade no ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o no ....., residente à rua ....., no ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____/Bahia,____de_____de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE - 1921-2021 -

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

VIII. MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO

Recebido em __/__/___

(assinatura, identificação do servidor e matrícula)

I. Identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal:

II. Entidade licitante:

III. Modalidade/número de ordem: **IV. Proc. Administrativo nº:**

V. Finalidade da licitação/objeto:

VI. Dispositivo(s) ou ato(s) questionado(s): (Transcrever)

VII. Razões da impugnação/recurso:

...

Salvador _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

CENTENÁRIO PAULO FREIRE – 1921-2021 –

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
NTE – 04/ SERRINHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

MODELO DE CONTRATO

ANEXO IX DO EDITAL- MODELO DE CONTRATO

CONTRATO No ___/___

SÃO PARTES CONTRATANTES A CAIXA ESCOLAR _____, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, COM SEDE EM_____, NA (RUA/AV.)_____, BAIRRO_____, REPRESENTADA NESTE ATO PELO (A) SEU (A) PRESIDENTE _____, CPF_____, RG_____ E A EMPRESA _____, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, COM SEDE EM_____ NA (RUA/AV.)_____BAIRRO_____, CNPJ_____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, CPF_____ E RG_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A/O _____ CONFORME EDITAL Nº _____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$_____(...), SENDO QUE, NO CASO DAS ENTREGAS PARCELADAS OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DE ACORDO COM A ENTREGA DAS MERCADORIAS (CRONOGRAMA ANEXO), NO ENDEREÇO _____, POR MEIO DE CHEQUE NOMINAL OU ORDEM DE PAGAMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.

O PREÇO ACIMA É INALTERÁVEL E INCLUI TODOS OS CUSTOS DE QUALQUER ESPÉCIE E NATUREZA, DIRETOS E INDIRETOS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, VIAGENS E DIÁRIAS, REMUNERAÇÃO, TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI.

É VEDADA A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO, PODENDO SER PAGO APENAS ATÉ O ULTIMO DIA ÚTIL DO ANO DE 2021 .

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

A CONTRATADA ENTREGARÁ AS MERCADORIAS DESCRITAS NO EDITAL Nº ____/_____, EM ____ PARCELAS, CONFORME CRONOGRAMA PREVISTO PELA UNIDADE ESCOLAR, EM ANEXO.

O CONTRATANTE PODERÁ DETERMINAR OU ADMITIR ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA ATENDIDAS, SEMPRE, AS CONVENIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, DESDE QUE POR ESSA RAZÃO NÃO SEJAM MODIFICADOS OS PRAZOS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÃO FEITOS PELA CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DO COLEGIADO E COMUNIDADE ESCOLAR, E SERÃO COMPLEMENTADOS COM OS SERVIÇOS DE APOIO DOS CONSULTORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA –SEC.

CLÁUSULA QUINTA - NOVAÇÃO

QUALQUER TOLERÂNCIA POR PARTE DA CONTRATANTE NA EXIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, NÃO CONSTITUIRÁ NOVAÇÃO OU EXTINÇÃO

DA RESPECTIVA OBRIGAÇÃO, PODENDO A MESMA SER EXIGIDA A QUALQUER TEMPO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

EM CASO DE INADIMPLÊNCIA OU DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS NESTE INSTRUMENTO, A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA DE:

A) 0,5% (MEIO PONTO PERCENTUAL) CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, POR DIA QUE EXCEDER A DATA DE ENTREGA DAS MERCADORIAS;

B) 5,0 % (CINCO POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL PARA A QUAL NÃO ESTEJA PREVISTA MULTA ESPECIAL OU, AINDA, NO CASO DE REINCIDÊNCIA DE ATRASO ESPECIFICADO NO ITEM ANTERIOR.

C) 10,0 % (DEZ POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DE SUA RESCISÃO POR MOTIVO IMPUTADO À CONTRATADA.

EM QUALQUER CASO, GARANTIR-SE-Á À CONTRATADA A AMPLA DEFESA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES NEGOCIADAS POR AMBAS AS PARTES, OU UNILATERALMENTE EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS POR ALGUMA DAS PARTES.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE _____ (XXXX) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

PARA A SOLUÇÃO DAS QUESTÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO ELEGE-SE O FORO DE _____ (NTE RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO), RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM AS PARTES DE PLENO ACORDO EM TUDO QUE SE ENCONTRA DISPOSTO NESTE CONTRATO PARTICULAR, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

_____/BAHIA, ___ DE _____ DE 20___.

CONTRATANTE – PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR

CONTRATADA

TESTEMUNHA (NOME/CPF) TESTEMUNHA (NOME/CPF)

Convite nº 03/2021 fls. 1/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores(as) Servidores Efetivos, ocupantes dos cargos de **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS** e **GARIS**; A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, vem por meio deste, convoca-los para uma reunião que será realizada no dia 05/11/2021, (sexta-feira) no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), sendo às 09:00 horas os **GARIS** e às 11:00 horas os **AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS**.

Monte Santo/BA, 04 de Novembro de 2021

Fernando Luiz Barbosa de Oliveira

Secretário de Administração